



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.067, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICAÇÃO
EM: 29 / 08 / 2023
ORGÃO: Mural da Prefeitura
30

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO RIO DA CAATINGA"

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga", com sede na Rua Eunice Vanilde da Silva, nº 371 A, bairro Aeroporto, no município de João Pinheiro - MG, CEP 38770-000, entidade sem fins lucrativos e de interesse social, voltada para recursos hídricos e meio ambiente, constituída por tempo indeterminado, fundada em 09 de outubro de 2018, com suas finalidades contidas no estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 32.212.969/0001-12, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Joao Pinheiro-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de agosto de 2023


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal